

EDITAL Nº 052/2017
Referente ao Aviso Nº 081/2017, publicado no D.O.E. de 06/05/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições do **Processo Seletivo/2017.2 para matrícula de Aluno Especial do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens, ofertado pelo Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus I da UNEB em Salvador**. O Curso foi autorizado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº 325/2005, publicada no Diário Oficial de 24/05/2005, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Ofício Nº 602-11/2005/CTC/CAPES, emitido em 19/09/2005, Portaria Ministerial nº 679, publicada no D.O.U de 16/03/2006.

1. DISCIPLINAS E VAGAS

1.1. Modalidade de Vagas

As vagas serão distribuídas nas seguintes modalidades: **Demanda Externa, Cota para negros e sobrevaga para indígenas.**

1.2. Do número de vagas

Serão ofertadas para o semestre letivo de 2017.2 um total de 60 (sessenta) vagas, distribuídas entre 06 disciplinas, conforme o quadro abaixo:

DISCIPLINAS	VAGAS
PPGEL 103 - Literatura e Psicanálise	10
PPGEL 101 - Literaturas e Identidade Cultural	10
PPGEL 102 - Sociologia da Leitura	10
PPGEL 203 – Discurso e Argumentação	10
PPGEL 201 - Estudos Sociolinguísticos	10
PPGEL 202 - Linguagens e Mídia	10

1.3 O candidato só poderá se inscrever exclusivamente em 01 disciplina.

1.4 Os horários das disciplinas estão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens/PPGEL e no endereço www.ppgel.uneb.br.

1.5 Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de Curso Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado.

1.6 Atendendo às Resoluções do CONSU nº 468/2007, nº 710/2009 e nº 711/2009, o Programa reserva, para cada disciplina, 40% das vagas, correspondendo a 04 vagas, a candidatos que se declararem negros, conforme opções de autotransclassificação étnico-racial constantes no Formulário de Inscrição deste Processo Seletivo, e que preencham os seguintes requisitos:

- a) tenham cursado todo o 2º ciclo do Ensino Fundamental (5º ao 9º ano) ou equivalente (5ª a 8ª série) e todo o Ensino Médio em Escola Pública;
- b) tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 salários mínimos.

Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas aos negros concorrerão entre si, tendo direito à vaga de cada disciplina os 04 primeiros aprovados nessa modalidade. As vagas não preenchidas serão transferidas para a Demanda Externa de cada disciplina.

1.7 Sobre o quantitativo de vagas ofertadas para as disciplinas, incidirá nos termos das Resoluções CONSU n.º 468/2007 e n.º 847/2011, um percentual de 10% de sobrevagas, correspondendo a 01 vaga para cada disciplina ofertada, reservada a candidatos indígenas que preenchem os seguintes requisitos:

- a) especifiquem a comunidade étnica a que pertencem, conforme opções constantes do Formulário de Inscrição deste Processo Seletivo;
- b) Comprovem a sua vinculação étnica através de declaração expedida por organização indígena devidamente reconhecida, ou seja, instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras, devidamente constituídas e registradas, e definidas em seus estatutos como indígenas, sejam de linhagem étnica, supra-étnica ou de caráter local e regional;
- c) tenham cursado todo o 2º ciclo do Ensino Fundamental (5º ao 9º ano) ou equivalente (5ª a 8ª série) e todo o Ensino Médio em Escola Pública;
- d) apresentem renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 salários mínimos.

Os candidatos que optarem pela modalidade das sobrevagas reservadas a indígenas concorrerão entre si, e terá direito à sobrevaga o candidato que obtiver a média final maior nesta modalidade. As sobrevagas a que se refere o subitem 1.7 serão destinadas exclusivamente aos candidatos indígenas.

2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser paga em qualquer banco do território nacional através de depósito bancário na conta corrente 991.804-3, agência 3832-6, do Banco do Brasil, em nome de SCU BB/UNEB/DCH/SALVADOR.

3. DAS INSCRIÇÕES: período, local e documentação

3.1 Período e local: **12 a 14/06/2017, das 9h às 12h e das 13h às 17h**, com preenchimento de formulário de inscrição exclusivamente *online* e impresso, disponível no endereço www.ppgel.uneb.br, com entrega dos documentos especificados no subitem 3.2 deste Edital através dos correios por via expressa (SEDEX) ou presencialmente na Secretaria do Programa, em envelope identificado com os seguintes dados: **Nome do candidato, Disciplina pretendida e Modalidade de inscrição.**

Para as inscrições através de correio pela via expressa (SEDEX), enviar a documentação, com postagem até a data limite do prazo de inscrição, para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens/UNEB, 3º andar, Prédio da Pós-Graduação, no endereço Rua Silveira Martins, n.º. 2555, Cabula, Salvador/Bahia, CEP: 41195-001.

3.2 . Documentação

Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição do Processo Seletivo preenchido exclusivamente *on-line* e impresso, disponível no endereço www.ppgel.uneb.br.
- b) 01 fotocópia do Registro Geral e do CPF (dispensada a autenticação) ou fotocópia do passaporte dos candidatos estrangeiros.
- c) 01 cópia do Diploma de Graduação (sem autenticação), expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou da Declaração ou Certificado de Colação de Grau, emitida pelo representante legal, para o candidato com menos de 02 anos de graduado.

- d) Certificado de Exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) para candidatos estrangeiros.
- e) 01 cópia atualizada do Currículo *Lattes* do(a) candidato(a), extraída da Plataforma do CNPq (www.cnpq.br).
- f) Original do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- g) Fotocópia de documentos comprobatórios das informações constantes no Currículo *Lattes* a serem avaliados, conforme o Barema apresentado no Anexo I deste Edital.
- h) cópias do Histórico escolar do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio em Escola Pública e Comprovação de renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 salários mínimos, **para os que optarem as vagas para negro.**
- i) cópias do Histórico escolar do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio em Escola Pública, Comprovação de renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 salários mínimos e declaração descritas nas alíneas b item 1.7, **para os candidatos que optarem para sobrevagas de indígena.**

Parágrafo Único. Serão considerados inscritos os candidatos que tenham efetuado a entrega da Documentação exigida, conforme especificado no subitem 3.2, na Secretaria do Programa ou encaminhado por via expressa (SEDEX), obedecendo ao período e horário limites.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção dos candidatos compreende as seguintes etapas:

- a) Análise da **Justificativa** para a disciplina pretendida, apresentada no Formulário de Inscrição.
- b) Análise do **Currículo Lattes**, de acordo com o Barema do Anexo I deste Edital.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO

Para obter a aprovação no processo seletivo, o candidato deverá alcançar a média mínima de 7,0 (sete inteiros), observando-se a soma da pontuação obtida nos itens avaliação da Justificativa e avaliação do Currículo Lattes, conforme BAREMA do Anexo I.

O resultado será divulgado no dia **14/07/2017**, no endereço www.ppgel.uneb.br e no Mural do PPGEL, no 3º andar do Prédio da Pós-Graduação (Campus I/Salvador-Bahia).

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de um ou mais candidatos terminarem empatados, os critérios de desempate, por ordem de prioridade, serão os seguintes:

- a) Maior nota na exposição de argumentos na Justificativa;
- b) Maior nota no Currículo Lattes;
- c) Maior tempo de dedicação à Docência na Educação Básica.

Parágrafo Único. Persistindo o empate com a aplicação desses critérios, será empregado o critério de idade como desempate, assegurando a vaga ao candidato com a idade mais alta.

6.2 O candidato terá o **prazo de 02 (dois) dias**, após a divulgação do Resultado Final, para interposição de recurso através de Requerimento disponível na Secretaria do PPGEL. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, e os resultados serão disponibilizados na Secretaria e no sítio eletrônico do PPGEL.

6.3 O prazo descrito no item 6.2 deste Edital, será iniciado a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação do resultado final.

6.4. Resultado Final após Recurso: **21/07/2017**.

7. MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão efetivar a matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens, nos dias **25 e 26/07/2017, das 8h às 12h e das 13h às 16h**. No ato da matrícula deverão apresentar:

- originais dos RG, CPF, Diploma, histórico escolar (para modalidade vagas para negros).
- originais e cópias de comprovante de residência; do título de eleitor e da carteira de reservista (sexo masculino).
- 1 foto 3x4 recente e nítida.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	Período	Local
Inscrições	12 a 14/06/2017	On line www.ppgel.uneb.br , com encaminhamento de documentos por SEDEX e/ou Secretaria do PPGEL
Período para análise das inscrições – avaliação do currículo e justificativa	03 a 07/2017	Secretaria do PPGEL
Resultado Final	14/07/2017	Mural e site do PPGEL
Período para interposição de Recurso	17 e 18/07/2017	Secretaria do PPGEL
Resultado Final após Recurso	21/07/2017	Mural e site do PPGEL
Matrícula	25 e 26/07/2017	Secretaria do PPGEL

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não haverá devolução da taxa de inscrição.

9.2 A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento e aceitação dos termos deste Edital.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.4 Outras informações estão disponibilizadas no sítio eletrônico (www.ppgel.uneb.br).

9.5 A documentação dos candidatos não selecionados ficará à sua disposição na Secretaria do Programa. Findo o período de 03 meses após a divulgação dos resultados, a documentação não retirada será descartada.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 05 de maio de 2017.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DE CANDIDATOS A ALUNO ESPECIAL DO PPGEL/PROCESSO SELETIVO/2º SEMESTRE 2017

NOME DO CANDIDATO _____

DISCIPLINA _____

NOTA: _____

BAREMA

AVALIAÇÃO DA JUSTIFICATIVA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO
Clareza, capacidade de argumentação e de conhecimento no que se refere à justificativa da disciplina escolhida.	0 a 7,0	

Avaliação do Currículo <i>Lattes</i>	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 3,0		
	Máximo de títulos a considerar	Pontuação atribuída por título	Pontuação obtida pelo candidato
Curso concluído de Especialização (Pós-Graduação <i>lato sensu</i>)	01	0,8	
Participação em Programa de Iniciação Científica (mínimo de 01 ano)	01	0,5	
Docência na Educação Básica (mínimo de 01 ano) ou no Ensino Superior ou atuação como tutor/monitor (mínimo de 01 semestre letivo)	01	1,0	
Participação em eventos acadêmicos da área nos últimos 03 anos (com apresentação de trabalho)	01	0,5	
Participação em eventos acadêmicos da área nos últimos 03 anos (na condição de ouvinte)	02	0,2	
TOTAL	—	3,0	